



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23/2/00	
D.O.U. 25/2/00	Seção 1 P. 14
ATO: PM 195	23/2/00
D.O.U. 25/2/00	Seção 1 P. 11

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Centro Integrado para Formação de Executivos/ Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte		UF: RN
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO Nº: 23000.010464/98-06		
PARECER Nº: CES 049/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 26/01/2000

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade para Executivos, que através do Parecer CES nº 1.194/99, passou a denominar-se Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte, mantida pelo Centro Integrado para Formação de Executivos, ambos com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório nº 616/99, da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior e manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte, mantida pelo Centro Integrado para Formação de Executivos, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas anuais de 50 (cinquenta) alunos, no período noturno.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2000.

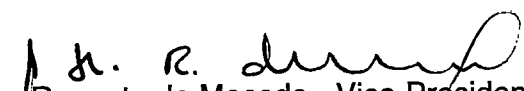

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 616 /99

Processo n° : 23000.010464/98-06
Interessado : CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS
CGC n° : 08.241.911./0001-12
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade para Executivos, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

I - HISTÓRICO

O Centro Integrado para Formação de Executivos solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

A SESu/ MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo, nos termos da Informação COTEC/SESu n° 399/99, que sugeriu, com ressalvas, o seu prosseguimento, tendo em vista não atender a exigência contida na alínea "h" do item I do Art. 2° da Portaria MEC n° 641/97, referente à apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes e das certidões negativas de débitos para com o INSS, FGTS e Receita Federal. Essa documentação foi apresentada posteriormente pela Instituição.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, e, através do Parecer DEPES/SESu n° 772/99, conferiu-lhe conceito C e sugeriu adequações em relação a aspectos como titulação e regime de trabalho do coordenador, titulação do corpo docente e duração mínima do curso. Solicitou ainda o atendimento a esses itens até a data da visita da Comissão Verificadora.

SR

MEC - NION

Em 12 de maio de 1999, o Diretor Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, conforme disposto no Artigo 6º da Portaria nº 641/97.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC, pela Portaria nº 812, de 11 de junho de 1999, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Adriana Maria Procópio, da Universidade de São Paulo, e Ernani Ott, da Universidade do Vale do Rio do Sinos.

A Comissão realizou os trabalhos de verificação nos dias 01 e 02 de julho de 1999, e apresentou relatório favorável à autorização do curso, conferindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora apresentou as seguintes recomendações à IES: ampliação da quantidade de docentes da área contábil, em regime de dedicação integral, visando a uma maior integração entre corpo docente e discente, incentivando a pesquisa e a produção científica; ampliação do acervo bibliográfico na área contábil; aquisição de periódicos nacionais e internacionais pertinentes à área contábil e áreas afins.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos seguintes:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis,

SK

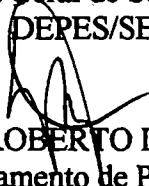
bacharelado, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas anuais de 50 alunos, no período noturno, a ser ministrado pela Faculdade para Executivos, mantida pelo Centro Integrado para Formação de Executivos, ambos com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

À consideração superior.

Brasília, 04 de agosto de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.010464/98-06

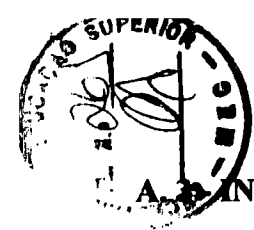
Instituição: Faculdade Para Executivos

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis, bacharelado	Centro Integrado para Formação de Executivos	100	Noturno	Semestral	3.520 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Especialistas	Auditoria (2), Matemática	06
Mestres	Comunicação e Semiótica, Matemática, Educação(2), Ciências Sociais, Administração	03
Total		09



INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora atribuiu conceito A às instalações físicas da Instituição, que possui salas de aula, salas de estudo e laboratórios em número suficiente, além de material de apoio logístico, como vídeo, retroprojetores, etc.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios de Informática e de Pesquisa atendem às necessidades do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo disponível atende, em termos, às necessidades do curso. O espaço físico, assim como a qualificação técnica e o treinamento dos servidores da biblioteca foram considerados satisfatórios. A Comissão Verificadora atribuiu conceito C ao acervo disponível.

QUADRO DE DOCENTES PARA O 1º ANO

1º Semestre

NOME DO PROFESSOR	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosilda Alves Bezerra	Letras	Mestre	Comunicação e Semiótica	Port. Instrumental
Robson Santana Pachêdo	Matemática	Mestre	Matemática	Matemática I
Walter Pinheiro B. Júnior	Pedagogia	Mestre	Educação	Filosofia Geral
John Alex Xavier	História	Mestre	Ciências Sociais	Sociologia Aplicada
Eginaldo Fernandes de Oliveira	Ciências Contábeis	Especialista	Auditoria	Contabilidade Básica I

2º Semestre

NOME DO PROFESSOR	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosilda Alves Bezerra	Letras	Mestre	Comunicação e Semiótica	Port. Instrumental II
José Medeiros dos Santos	Matemática	Especialista	Matemática Aplicada/Otimização	Matemática II
Maria Conceição Moro	Direito	Mestre	Administração	Teoria Geral da Administração
Maria Carmozi de Souza	Pedagogia	Mestre	Educação	Metodologia Científica
Sérgio Calife da Silva	Ciências Contábeis	Especialista	Auditoria/Perícia	Contabilidade Básica II





2.3.1. – Grade curricular do Curso de Ciências Contábeis

PER.	COD.	DISCIPLINA	C.R.	C.H.	PRE-REQ.	
1º	CON 01	Português Instrumental I	04	80	-----	400
	CON 02	Matemática I	04	80	-----	
	CON 03	Filosofia Geral	04	80	-----	
	CON 04	Sociologia Aplicada	04	80	-----	
	CON 05	Contabilidade Básica I	04	80	-----	
2º	CON 06	Português Instrumental II	04	80	CON 01	400
	CON 07	Matemática II	04	80	CON 02	
	CON 08	Teoria Geral da Administração	04	80	-----	
	CON 09	Metodologia Científica	04	80	-----	
	CON 10	Contabilidade Básica II	04	80	CON 05	
3º	CON 11	Contabilidade Intermediária I	04	80	CON 10	400
	CON 12	Estatística Aplicada	04	80	CON 07	
	CON 13	Direito Público e Privado	04	80	-----	
	CON 14	Informática na Empresa	04	80	-----	
	CON 15	Psicologia Aplicada	04	80	-----	
4º	CON 16	Contabilidade Intermediária II	04	80	CON 11	400
	CON 17	Direito e Legislação Social	04	80	-----	
	CON 18	Teoria Geral de Sistemas	04	80	-----	
	CON 19	Teoria da Contabilidade I	04	80	CON 11	
	CON 20	Introdução Análise Econômica I	04	80	-----	
5º	CON 21	Contabilidade de Custos	04	80	CON 19	400
	CON 22	Teoria da Contabilidade II	04	80	CON 19	
	CON 23	Introdução Análise Econômica II	04	80	CON 20	
	CON 24	Direito Comercial	04	80	-----	
	CON 25	Sistema de Informação Contábil	04	80	-----	
6º	CON 26	Análise de Custos	04	80	CON 21	400
	CON 27	Análise das Demonstrações Contábeis I	04	80	CON 22	
	CON 28	Direito e Legislação Tributária	04	80	CON 13	
	CON 29	Ética Geral e Profissional	04	80	-----	
	CON 30	Matemática Financeira I	04	80	CON 07	
7º	CON 31	Contabilidade Avançada	04	80	CON 22	400
	CON 32	Análise das Demonstrações Contábeis II	04	80	CON 27	
	CON 33	Orçamento e Contabilidade Pública I	04	80	CON 22	
	CON 34	Matemática Financeira II	04	80	CON 30	
	CON 35	Contabilidade Gerencial	04	80	CON 26	
8º	CON 36	Auditoria	04	80	CON 31	400
	CON 37	Orçamento e Contabilidade Pública II	04	80	CON 33	
	CON 38	Controladoria	04	80	CON 26	
	CON 39	Orçamento Empresarial	04	80	CON 26	
	CON 40	Administração Financeira	04	80	CON 31	
9º	CON 41	Perícia Contábil	04	80	CON 36	160
	CON 42	Contabilidade Hotelaria	04	80	CON 22	
	CON 43	Estágio Supervisionado em Contabilidade I	04	180	-----	
10º	CON 44	Contabilidade Internacional	04	80	-----	160
	CON 45	Contabilidade Hospitalar	04	80	CON 22	
	CON 46	Estágio Supervisionado em Contabilidade II	04	180	-----	
		TOTAL	180	-----	-----	3.520h

OBS.: A grade curricular proposta considera o cumprimento de 200 dias letivos/ano, com uma carga de 3520 h/aula a serem implementadas em cinco anos e dez semestres.